



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA  
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

## EDITAL Nº 12/2023/SES

### CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA – CEPSES/SC

O Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (CEPSES/SC), no uso de suas atribuições e na forma do seu Regimento Interno torna público a chamada **pública interna** para seleção de membros do Comitê de Ética em Pesquisa.

#### 1 DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1 O Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (CEPSES/SC) é um órgão colegiado interdisciplinar, independente na tomada de decisões quando no exercício de suas atribuições, de caráter deliberativo, consultivo e educativo. Foi instituído pela Portaria nº 010/GABS/2006 de 18 de maio de 2006, está vinculado ao Núcleo de Pesquisas da Escola de Saúde Pública de Santa Catarina e foi aprovado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep) em 28 de novembro de 2006, com registro de número 0115 no Sistema CEP/Conep.

1.2 O CEPSES/SC tem como objetivos pronunciar-se na defesa dos interesses dos participantes das pesquisas em sua integridade, dignidade e contribuir no desenvolvimento da pesquisa em saúde em Santa Catarina, respeitados os padrões éticos estabelecidos pelas normas vigentes, tais como: Declaração de Helsinque adotada em 1964 e suas versões de 1975, 1983, 1989, 1996 e 2000; Diretrizes Internacionais para pesquisas biomédicas envolvendo seres humanos – CIOMS, Resolução nº 466/2012 CNS nº 510/16, CNS nº 647/20 e demais orientações do Conselho Nacional de Saúde.

1.3 Os integrantes do CEPSES/SC deverão ter independência na tomada das decisões, no exercício de suas funções e manter sob caráter confidencial as informações recebidas. Devem isentar-se de tomada de decisão quando direta ou indiretamente envolvidos na pesquisa ou quando submetidos a conflitos de interesse de quaisquer outras naturezas.

1.4 Não serão remunerados, tendo a alocação de 8 (oito) horas mensais para o exercício de suas atribuições no Comitê, designadas em Portaria. As vagas constantes neste Edital visam completar o quadro de membros do CEPSES/SC.



## 2 DAS VAGAS E DOS CANDIDATOS

2.1 Serão 03 (três) vagas para membros titulares e 06 (seis) suplentes com provimento imediato, e formação de banco de reserva para os classificados a partir da quinta colocação, considerando as seguintes áreas:

- a) Área das Ciências da Saúde;
- b) Área das Ciências Sociais Aplicadas;
- c) Área de Ciências Humanas;
- d) Área de Ciências Exatas.

2.2 Poderão concorrer à seleção profissionais da SES/SC que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Possuir graduação nas áreas descritas no item 2.1;
- b) Ter vínculo de nível superior;
- c) Ter experiência em pesquisa (diretamente como pesquisador, orientador, coordenador, colaborador ou indiretamente enquanto trabalhador da saúde da SES/SC no seu local de trabalho);
- d) Os assentamentos funcionais não podem apresentar penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar ou processo ético;
- e) Não gozar de licença por período superior a três meses por ocasião da inscrição;
- f) Não estar exercendo cargo de direção em instituições hospitalares ou em Centros de Pesquisas Hospitalares;
- g) Não dispor de pesquisa reprovada no Sistema CEP/Conep por óbices éticos;
- h) Possuir cadastro na Plataforma Brasil;
- i) Apresentar documento da chefia imediata quanto à liberação para realizar as atividades do CEPSES/SC conforme item 2.5 deste Edital.

2.3 O mandato dos membros do CEPSES/SC é de quatro anos, permitida recondução.

2.4 O candidato selecionado receberá capacitação, antes de iniciar o exercício de suas funções quanto (a) aos aspectos éticos da pesquisa envolvendo seres humanos; (b) procedimentos de manuseio da Plataforma Brasil na condição de membro do CEPSES/SC; e (c) *modus operandi* das reuniões e do sistema CEP/Conep.

2.5 Ter disponibilidade para participar das reuniões mensais ordinárias do CEPSES/SC que acontecem uma vez ao mês, eventuais reuniões extraordinárias e elaboração dos pareceres.

## 3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas conforme cronograma deste Edital, pelo formulário eletrônico de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/uAMMhkseAWff8whr9>

3.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Preencher o formulário próprio de solicitação (link acima).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA  
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

b) Anexar os documentos comprobatórios do Item 2.2 deste Edital, devidamente escaneados e salvos no formato “.pdf” (portable document format) e enviar para o e-mail: [cepses@saude.sc.gov.br](mailto:cepses@saude.sc.gov.br)

3.3 Não serão aceitos pedidos entregues pessoalmente pelos proponentes.

#### 4 SELEÇÃO

4.1 O CEPSES/SC é responsável pelo recebimento e análise das inscrições.

4.2 Caberá ao CEPSES/SC a seleção dos inscritos, segundo os critérios estabelecidos neste Edital.

4.3 Os inscritos serão selecionados por meio de avaliação do Currículo Lattes atualizado, levando em consideração a formação acadêmica/titulação, área de atuação e experiência em pesquisa, conforme item 4.5.

4.4 Os documentos comprobatórios, referentes ao item 2.2. deste Edital deverão ser apresentados.

#### 4.5 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO (CURRICULUM LATTES)

ITEM	AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	MÁXIMO DE PONTOS POR CATEGORIA
1. TITULAÇÃO	Especialista (5 pontos), cursos na área de área de ética em pesquisa ou bioética (5 pontos), Mestrado (10 pontos), Doutorado (15 pontos).	35
2. PARTICIPAÇÃO EM COMITÊS DE ÉTICA EM PESQUISA	Participação como membro de Comitê de Bioética, ou Comissão de Ética Profissional de autarquia pública ou conselho de classe profissional devidamente credenciado (05 pontos/ano)	15
	Participação como membro de Comitê de Ética em Pesquisa, devidamente credenciado em instância competente (10 pontos/ano)	30
3. PROJETOS DE PESQUISA APROVADOS EM COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA	Projeto de pesquisa aprovado na condição de pesquisador responsável ou coordenador pelo projeto (5 pontos/projeto).	10
	Projeto de pesquisa aprovado na condição de pesquisador colaborador do projeto (1 ponto/projeto).	10
PONTUAÇÃO TOTAL	CATEGORIAS	100



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA  
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

## 5 DO RESULTADO

5.1 O CEPSES/SC divulgará a lista dos candidatos selecionados, por ordem alfabética, em seu website: <https://cep.saude.sc.gov.br> e no site da Escola de Saúde Pública de Santa Catarina <https://esp.saude.sc.gov.br/>

5.2 Os profissionais selecionados e não convocados ficarão em cadastro reserva para novas convocações durante o prazo de 2 (dois) anos podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

5.3 Os profissionais selecionados serão nomeados por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

## 6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

- a) Maior idade, tendo prioridade idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dentre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Experiência e maior período como membro de um Comitê de Ética em Pesquisa;
- c) Experiência e maior período em pesquisa.

## 7 DOS RECURSOS

7.1 Após a publicação dos resultados preliminares os candidatos poderão interpor recurso no prazo previsto no Cronograma (item 8 deste edital).

7.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá encaminhá-lo, via e-mail, para o endereço [cepses@saude.sc.gov.br](mailto:cepses@saude.sc.gov.br), com o título "Recurso ao Edital nº 12/2023/SES".

7.3 Caso considere necessário, o candidato poderá anexar documento comprobatório quanto ao pleito solicitado.



## 8 CRONOGRAMA

8.1 O presente edital seguirá as seguintes etapas:

Etapa	Período
Publicação do Edital	13/12/2023
Inscrição dos candidatos	13/12/2023 à 10/02/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	28/02/2024
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar	28/02 à 04/03/2024
Publicação do Resultado Final	08/03/2024

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2 As solicitações que não atendam aos critérios estabelecidos no presente edital, especialmente quanto aos limites de prazo, serão consideradas inelegíveis.

9.3 O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do solicitante.

9.4 O CEPSES/SC não se responsabiliza por intercorrências de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos exigidos neste edital.

9.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela comissão responsável por este Edital.

9.7 Outras informações poderão ser obtidas junto ao CEPSES/SC pelo e-mail [cepses@saude.sc.gov.br](mailto:cepses@saude.sc.gov.br) ou pelo telefone (48) 3664 7218.

9.8 Este edital terá validade por 2 (dois) anos podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período após a sua publicação.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2023.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO  
Secretária de Estado da Saúde  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **QFWX1443**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO** (CPF: 514.XXX.459-XX) em 13/12/2023 às 16:00:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2021 - 13:53:43 e válido até 01/04/2121 - 13:53:43.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAyMzU4MDJfMjM4MTAyXzlwMjNfUUZXWDE0NDM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00235802/2023** e o código **QFWX1443** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.